



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 091/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **FRANCISCO
OSMARINO PARENTE AGUIAR.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Travessa 13 de Maio, s/nº, Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 0119, Lote 0204, medindo 04,90 metros de frente, 18,00 metros de lateral direita, 18,00 metros de lateral esquerda e 07,75 metros de fundos, perfazendo uma área total de 112,05 m², limitando-se: pela FRENTE, com a Travessa 13 de Maio; pelo LADO DIREITO, com Maria da Costa Alexandre; pelo LADO ESQUERDO, com Maria Dolores Rodrigues Ranieri e pelos FUNDOS, com Quem de Direito, em favor de **FRANCISCO OSMARINO PARENTE AGUIAR**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55246439/2015.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, 01 DE JUNHO de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente